



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 24.02.2025**, referente ao **Ponto Três - Apresentação e votação do Aditamento ao Auto de Transferência de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, aprovada através da proposta n.º JF 37/2025, de 05 de fevereiro**, que se anexa.

VOTAÇÃO: maioria

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	13	9	3			1	
Contra	0						
Abstenções	3				2		1

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,





Proposta n.º JF 37/2025

Aditamento ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Considerando que ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações vigentes, foi, desta forma, celebrado entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra o Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, de 04 de março, tendo sido efetuada a devida comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Considerando o exercício da competência "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", no caso da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, implica, desde 2020, uma despesa global anual de € 344.808,05 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito euros e cinco cêntimos);

Considerando o Contrato n.º 287/2020, de 24 de junho, objeto de cessão da posição contratual parcial do Município de Sintra para a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, que tinha uma vigência até maio de 2024, competindo a partir de então à União de Freguesias assegurar o lançamento de um novo Concurso Público para garantir a prestação futura dos serviços em causa;

Considerando que o Município de Sintra, reconhece que os valores previstos no Contrato n.º 287/2020, de 24 de junho se encontravam profundamente desatualizados face à evolução da situação económica do país e em especial dos encargos com recursos humanos e matérias primas;

Considerando este contexto, e no que em especial diz respeito à Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi apontado pelo Município um valor anual de € 566.037,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta e sete euros), acrescido do IVA à taxa em vigor;

Considerando que a 07 de março de 2023, foi publicada a Portaria n.º 74-A/2023, a qual determina as categorias de Contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em Contratos públicos;

Considerando que a Revisão Extraordinária de Preços teve por base a variação do custo da mão de obra, do custo de combustível e o índice de preços no consumidor, de cuja fórmula resulta um aumento de 17,75% face ao valor mensal a pagar para o período referido;

Considerando os critérios referidos, o valor mensal extraordinário foi calculado em € 4.596,73 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo período de

01/01/2022 a 30/06/2023 (18 meses), perfazendo um total de € 82.741,20 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos);

Considerando que foi aprovado pela Proposta n.º JF 212/2023, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento, por parte da União de Freguesias, à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A do valor de € 82.741,20 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), referente à Revisão Extraordinária de Preços;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra recebeu, em 17/10/2024, um ofício, remetido pela União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra a solicitar a transferência financeira de € 82.741,20 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), correspondente à Revisão Extraordinária de Preços já referida anteriormente;

Considerando que foi aprovado pela Proposta n.º JF 80/2024, de 31 de maio, na reunião de 31/05/2024, a adjudicação, por via de Ajuste Direto, da aquisição de serviços de higiene pública por motivos de urgência imperiosa, e por um período de 3 (três) meses, pelo valor total de € 141.509,40 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA;

Considerando que foi aprovado pela Proposta n.º JF 124/2024, de 16 de setembro, na reunião de 18/09/2024, a adjudicação, por via de Ajuste Direto, da aquisição de serviços de limpeza pública por motivos de urgência imperiosa e por um período de 1 (um) mês, pelo valor total de € 47.169,80 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;

Considerando que foi aprovado pela Proposta n.º JF 57/2024, de 27 de junho, na Reunião de 03/07/2024, a adjudicação da aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pelo período de 31 meses, à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, pelo valor global de € 1.416.855,00 (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros) o que corresponde a € 45.705,00/mês (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco euros) e € 548.460,00/ano (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa em vigor;

Considerando os pressupostos anteriores, a Câmara Municipal de Sintra, aprovou através da Proposta n.º 1253-P/2024, de 2 de dezembro, na Reunião de 17/12/2024, transferir para a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, a verba de **€ 238.335,03** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco euros e três cêntimos), dado não existir cobertura temporal para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) proceder à dedução das verbas de 2024 a transferir para esta Autarquia Local, e de acordo com a seguinte descrição:

- € 82.741,20 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), correspondente ao valor da Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual e da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março;
- € 90.205,68 (noventa mil, duzentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), referente ao diferencial entre o valor transferido pela DGAL e o valor resultante da prestação de serviços ao abrigo dos Ajustes Diretos (junho a setembro);
- € 65.388,15 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos), respeitante ao diferencial já comunicado à DGAL, à luz do anterior Contrato e o novo Contrato celebrado, respeitante a três meses (outubro a dezembro).

Considerando que foi aprovada a minuta de aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, de 04 de março, celebrado entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira-Sintra, no âmbito da competência "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", prevista na alínea b), do n.º 1 do artigo 2.º do referido Diploma, no valor de **€ 260.527,34** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao diferencial entre a verba já anteriormente comunicada à DGAL e a verba necessária para a prestação atual deste serviço, a qual contempla os seguintes itens:

- € 250.959,55 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente à diferença entre o valor anual do Contrato e o valor adjudicado pela União de Freguesias à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A;
- € 6.367,79 (seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), referente à diferença entre o valor anual atribuído ao Recurso Humano necessário para efeitos de fiscalização e acompanhamento do contrato (€ 17.367,79 - Recurso Humano/ano);
- € 3.200,00 (três mil e duzentos euros) respeitante à diferença entre o valor anual atribuído à viatura, utilizada para efeitos de fiscalização (€ 6.600,00 - Viatura/ano).

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a assinatura do Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos definidos na minuta aprovada pela Câmara Municipal de Sintra.
2. Remeter a proposta para apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.



Agualva-Cacém, 31 de janeiro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 37/2025

Aditamento ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Secretária Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>	2º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
4º Vogal -	<input type="checkbox"/>	4º Vogal -	<input type="checkbox"/>	4º Vogal -	<input type="checkbox"/>
Total	6	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2025.02.05 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
A Secretária: Justino Jesuete
O Tesoureiro: João Castanho
O 1º Vogal: Ricardo Varandas
A 2º Vogal: António Silva
O 3º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 4º Vogal: _____

Geral - JF Agualva Mira Sintra

De: DAAC-Secção de Contratos <scon@cm-sintra.pt>
Enviado: 20 de janeiro de 2025 16:20
Para: geral@jf-agualvamisintra.pt
Assunto: P-1312/2025 Notificação da deliberação em reunião de câmara e assembleia municipal, bem como a minuta do aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020 Ofício S-4078.pdf; Deliberação 1253-P.pdf; Assembleia Municipal - 1253-P.pdf; Minuta do contrato aprovada - Proposta n.º 1253-P.pdf; Declaração Financeiro.doc

Anexos:

Exmos./as Senhores/as,

Boa tarde,

Para os efeitos tidos por convenientes, segue em anexo o ofício desta Câmara Municipal com a referência S-4078/2025, bem como a deliberação em reunião de câmara e assembleia municipal, assim como a minuta do contrato aprovada.

Enviamos também uma declaração relativa aos dados para pagamentos, a qual agradecemos que preencham e devolvam devidamente assinada, com o comprovativo de IBAN e juntamente com os documentos solicitados no ofício em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Marta Bárbara
Assistente Técnica
Câmara Municipal de Sintra
DAF – DAAC – Secção de Contratos
Largo Dr. Virgílio Horta
2714-501 Sintra
Tel: 21 923 8672 | 21 923 8654 | 21 923 8652
scon@cm-sintra.pt

[Falar no Teams](#)

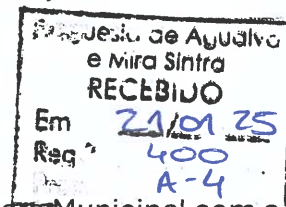
www.cm-sintra.pt |    @camaradesintra

SINTRA | Um lugar que é nosso.



Aviso de Confidencialidade:

Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos.



Para próxima
RE.
26.01.2025
Heleno Cruz



Exmo(a). Senhor(a)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA-SINTRA

geral@jf-agualvamisintrapt

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

S-4078/2025

Data

2025-01-20

ASSUNTO: Notificação da deliberação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, bem como a minuta do aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020

Informo V. Exas que o órgão deliberativo municipal aprovou, na sua 1.ª Sessão Extraordinária realizada a 16 de janeiro de 2025, sob Proposta da Câmara n.º 1253-P/2024, de 17 de dezembro, a minuta do contrato mencionado em epígrafe e cujo teor se anexa.

Solicita-se a V. Exas., para remeterem a estes serviços através do email scon@cm-sintra.pt, as deliberações de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, de forma a procedermos à assinatura do contrato.

Solicita-se ainda, que informem estes serviços se o Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, é detentor de assinatura digital do cartão de cidadão ou certificado digital.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão dos Assuntos Administrativos e Contratualização
Por subdelegação de competências
Despacho n.º 6 DIR-DAF/2021
(Alexandra de Sousa Rebelo)

Na resposta, indicar o número e as referências constantes deste ofício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

7

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Primeira Reunião realizada a 22 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 632-P/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 17-12-2024**.

Proposta n.º 1253-P/2024, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

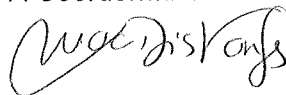
Câmara Municipal de Sintra, em 17 de dezembro de 2024.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Lúcia Dias Vargas

Proposta n.º P/2024
1253

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações vigentes, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Perante este quadro legislativo, a União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra encontra-se a exercer, desde 2020, as competências *a), b), e) e f)* elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, ou seja:
 - a) A gestão e manutenção de espaços verdes;*
 - b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
 - c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
 - d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.*
4. Ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações vigentes, foi, desta forma, celebrado entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra o Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, de 04 de março, tendo sido efetuada a devida comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL);
5. O exercício da competência "*Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*", no caso da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, implica, desde 2020, uma despesa global anual de 344.808,05€ (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito euros e cinco cêntimos);

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Assinado com o
Nº 7





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

6. No que respeita à competência “*Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*”, e uma vez que a Câmara Municipal de Sintra tinha celebrado com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, o Contrato n.º 153/2019, de 18 de março respeitante à aquisição de serviços de Limpeza Pública com varrição nas cidades de Agualva-Cacém e Monte Abraão (Lote 2), vigente entre 2019 e 2024, foi, desta forma, celebrado o Contrato n.º 287/2020, de 24 de junho, relativo à cessão da posição contratual (parcial), por parte do Município, para a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, respeitante apenas ao território da referida Freguesia;
7. O Contrato n.º 287/2020, de 24 de junho, objeto de cessão da posição contratual parcial do Município de Sintra para a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, tinha uma vigência até maio de 2024, competindo a partir de então à União de Freguesias assegurar o lançamento de um novo Concurso Público para garantir a prestação futura dos serviços em causa;
8. O Município de Sintra, reconhecendo que os valores previstos no Contrato n.º 287/2020, de 24 de junho se encontravam profundamente desatualizados face à evolução da situação económica do país e em especial dos encargos com recursos humanos e matérias primas, bem como da necessidade de reforçar o setor da Limpeza Pública que se encontrava reconhecidamente deficitário, procedeu à avaliação e estudo sobre o adequado e justo valor a ter em consideração para o lançamento de um novo procedimento de contratação Pública para o efeito;
9. Neste contexto, e no que em especial diz respeito à Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi apontado pelo Município um valor anual de 566.037,00 € (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta e sete euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, como sendo o necessário para garantir a atualização e a melhoria do serviço de Limpeza Pública nesta Freguesia, valor esse que serviu de base ao lançamento do novo procedimento concursal.

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Agendado com o
N.º 7



Da Revisão Extraordinária de Preços

10. Por força do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, veio o Governo da República Portuguesa decretar uma Revisão Extraordinária de Preços, com o objetivo de estabelecer um regime excecional e temporário de revisão de preços e de adjudicação em resposta ao aumento abrupto e excecional dos custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em Contratos públicos, especialmente nos contratos de empreitadas de obras públicas;
11. Também a 07 de março de 2023, foi publicada a Portaria n.º 74-A/2023, a qual determina as categorias de Contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em Contratos públicos;
12. Nesse contexto, a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A solicitou, em 05 de junho de 2023, à União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, a Revisão Extraordinária de Preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua versão consolidada e da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, para o período de 01/01/2022 a 30/06/2023 (18 meses);
13. A Revisão Extraordinária de Preços teve por base a variação do custo da mão de obra, do custo de combustível e o Índice de preços no consumidor, de cuja fórmula resulta um aumento de 17,75% face ao valor mensal a pagar para o período referido;
14. O Contrato, relativamente ao qual foi solicitado a Revisão Extraordinária de Preços, foi inicialmente adjudicado pelo Município de Sintra, entendeu a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra adotar para o efeito os critérios seguidos nesta matéria pelo Município com o objetivo, naturalmente, de tal encargo vir a ser suportado por verbas alocadas à transferência de competências neste domínio;

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Agendado com o
N.º 7



15. Da aplicação dos critérios referidos, o valor mensal extraordinário foi calculado em 4.596,73€ (quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2023 (18 meses), perfazendo um total de 82.741,20€ (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos);
16. Neste sentido, foi aprovado pela Proposta n.º JF 212/2023, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento, por parte da União de Freguesias, à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A do valor de 82.741,20€ (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), referente à Revisão Extraordinária de Preços;
17. A Câmara Municipal de Sintra rececionou, em 17/10/2024, um ofício, remetido pela União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra a solicitar a transferência financeira de 82.741,20€ (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), correspondente à Revisão Extraordinária de Preços já referida anteriormente;
18. O Grupo de Trabalho, nomeado pelo Despacho n.º 31-P/2022 de 6 de junho, procedeu à análise do pedido de pagamento efetuado pela União de Freguesias no âmbito da Revisão Extraordinária de Preços, referindo que se encontram verificados os requisitos cumulativos de habilitação previstos no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, estendidos pela Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março que alargou às prestações de serviços o referido diploma legal, assim como que foram observados os critérios adotados pelo Município nesta matéria tendo inclusivamente, tal valor ficado ligeiramente abaixo do exigível, razão pela qual foi emitida a concordância relativamente aos critérios e valores adotados pela União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra;
19. Por todas as razões aludidas, e dado que a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra não dispõe de receitas próprias que lhe permitam assumir tal encargo, que obrigatoriamente, resulta da transferência da competência efetivada, deverá tal valor ser suportado por esta Edilidade, dado que não existe cobertura temporal para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) proceder à dedução das verbas de 2024 a transferir para esta União de Freguesias.

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Agendado com o
N.º 7



Do novo Contrato de Aquisição

20. O Contrato de aquisição de serviços de higiene pública, anteriormente referido, terminou a sua vigência em 31/05/2024, tendo a União de Freguesias de Aqualva e Milra Sintra procedido ao lançamento de um concurso público respeitante à aquisição de serviços de higiene pública para a Freguesia, pelo período de 01/06/2024 a 31/12/2026 (31 meses), pelo montante global de 1.462.262,25€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável (preço base), valor resultante da atualização referida no ponto 10;
21. No âmbito do aludido procedimento foi deduzida, em maio do presente ano, por uma das empresas candidatas, uma impugnação judicial no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com efeito suspensivo automático, impedindo a Autarquia de praticar qualquer ato, mormente a decisão de adjudicação, existindo, desta forma, a necessidade imperiosa de adquirir serviços transitórios, para garantir a higiene urbana do território, evitando graves constrangimentos à população;
22. Foi aprovado pela Proposta n.º JF 80/2024, de 31 de maio, na reunião de 31/05/2024, a adjudicação, por via de Ajuste Direto, da aquisição de serviços de higiene pública por motivos de urgência imperiosa, e por um período de 3 (três) meses, pelo valor total de 141.509,40€ (cento e quarenta e um mil, quinhentos e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
23. Foi aprovado pela Proposta n.º JF 124/2024, de 16 de setembro, na reunião de 18/09/2024, a adjudicação, por via de Ajuste Direto, da aquisição de serviços de limpeza pública por motivos de urgência imperiosa e por um período de 1 (um) mês, pelo valor total de 47.169,80€ (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Atendido com o
N.º 7



24. A União de Freguesias refere, nas propostas mencionadas nos números anteriores, que o recurso ao procedimento de Ajuste Direto teve como objetivo adquirir os serviços estritamente necessários para o tempo estimado para a conclusão da ação judicial em curso e remanescente tramitação do concurso público;
25. De acordo com informação daquela Autarquia, em 24/06/2024, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa emitiu uma sentença homologatória, a qual extinguiu, por desistência a impugnação administrativa e seus efeitos suspensivos;
26. Relativamente ao período sobre o qual incidiu a prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana, ao abrigo de Ajustes Diretos, a União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra recebeu da DGAL o montante de 109.794,27 €, (cento e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte sete cêntimos) correspondente ao anterior Contrato, resultando, desta forma, na necessidade de ser ressarcida do valor remanescente de 90.205,68 € (noventa mil, duzentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) que deverá ser alocado ao processo de transferência de competências;
27. Foi aprovado pela Proposta n.º JF 57/2024, de 27 de junho, na Reunião de 03/07/2024, a adjudicação da aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, pelo período de 31 meses, à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, pelo valor global de 1.416.855,00€ (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros) o que corresponde a 45.705,00 €/mês (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco euros) e 548.460,00 €/ano (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa em vigor;
28. Foi celebrado, entre a União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra e a SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, em 15-07-2024, o contrato de aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, pelo período de 31 meses a iniciar em 2024 e solicitado em 30-07-2024 o visto ao Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização prévia, tendo o mesmo apenas sido concedido em 20-09-2024;

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Agendado com o
N.º 7



29. A cláusula quinta do Contrato, referido anteriormente, refere que *"o presente contrato mantém-se em vigor durante 31 meses, a incluir após a declaração de conformidade ou visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4, do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (...), sendo o término no 31º mês a contar dessa data (...)"*;
30. A formalização de um novo contrato, por parte da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, e porque importa continuar a garantir a prestação de um serviço de qualidade à população, pressupõe uma atualização dos recursos financeiros alocados ao exercício da competência, relativa à *"Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros"*, dotando a referida Autarquia dos meios necessários à plena prossecução das atividades inerentes a este serviço, a qual irá contemplar:
- a. Valor do contrato adjudicado referente a 31 meses (de 01-10-2024 a 30-04-2027);
 - b. Valor anual respeitante a 1 (um) Recurso Humano (equiparado a Assistente Técnico), dado que é importante a existência de um acompanhamento e fiscalização permanentes do contrato celebrado, o qual será realizado por um trabalhador, afeto à União de Freguesias, que terá como função verificar *in loco* a prestação do serviço;
 - c. Valor médio mensal de aluguer de uma viatura.
31. E uma vez que o n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, explana que os recursos previstos possam ser alterados, por acordo entre o Município e as Freguesias.

Reunião de
17 DEZ. 2024

Doc.º Anulado com o
N.º 7



Tenho a honra de propor que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere:

- I. Aprovar que a verba respeitante ao ano de 2024, no valor de **238.335,03€** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco euros e três cêntimos), seja transferida, diretamente pelo Município de Sintra para a União de Freguesias, dado não existir cobertura temporal para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) proceder à dedução das verbas de 2024 a transferir para esta Autarquia Local, e de acordo com a seguinte descrição:
 - **82.741,20 €** (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos) - correspondente ao valor da Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual e da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março;
 - **90.205,68 €** (noventa mil, duzentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) - referente ao diferencial entre o valor transferido pela DGAL e o valor resultante da prestação de serviços ao abrigo dos Ajustes Diretos (junho a setembro);
 - **65.388,15 €** (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos) - respeitante ao diferencial já comunicado à DGAL, à luz do anterior Contrato e o novo Contrato celebrado, respeitante a três meses (outubro a dezembro).

- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta de aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, de 04 de março, a qual integra a presente Proposta para todos os efeitos legais, celebrado entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira-Sintra, no âmbito da competência "*Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*", prevista na alínea b), do n.º 1 do artigo 2.º do referido Diploma, no valor de **260.527,34€** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao diferencial entre a verba já anteriormente comunicada à DGAL e a verba necessária para a prestação atual deste serviço, a qual contempla os seguintes itens:

Reunião de
17 DEZ. 2024

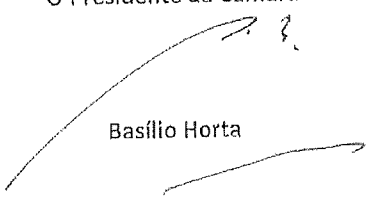
Doc.º Agendado com o
N.º 7



- a. 250.959,55€ (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) – referente à diferença entre o valor anual do Contrato e o valor adjudicado pela União de Freguesias à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A;
- b. 6.367,79€ (seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) – referente à diferença entre o valor anual atribuído ao Recurso Humano, necessário para efeitos de fiscalização e acompanhamento do contrato (17.367,79€ - Recurso Humano / ano);
- c. 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) – respeitante à diferença entre o valor anual atribuído à viatura, utilizada para efeitos de fiscalização (6.600,00€ - Viatura / ano).

Paços do Concelho, aos 2 de 12 de 2024

O Presidente da Câmara



Basílio Horta

Reunião de

17 DEZ. 2024

Óctº Agendado com o
Nº 7



DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Textos aprovados em minuta)

--- No dia dezasseis do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Palácio Municipal Valenças, a Assembleia Municipal de Sintra, na sua 1ª Sessão Extraordinária convocada nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 28º e do nº 3 do artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do nº 2 do Artigo 27º e Artigo 32º do Regimento. -----

--- Nos termos do Art. 57º, nº 4 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, Art. 34º, nºs. 4 e 6 do Código de Procedimento Administrativo e da deliberação tomada na 6ª sessão extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2021, a Assembleia aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas. -----

--- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

--- Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: (*Proposta nº 1253-P/2024*) – “Apreciar e votar o aditamento ao Auto de Transferência de Recursos nº 94/2020, de 4 de março, celebrado entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, bem como a transferência da correspondente verba, no âmbito da competência de “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, nos termos da respetiva proposta”. -----

--- Após apreciação e discussão o Presidente da Assembleia colocou à votação o assunto em apreço: -----

--- **VOTAÇÃO:** -----

--- Votos a favor: 44 -----

--- Votos contra: 00 -----

--- Abstenções: 00 -----

--- Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Sintra, 16 de janeiro de 2025.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


Sérgio Sousa Pinto





CONTRATO N.º _____/2024

ADITAMENTO AO AUTO N.º 94/2020

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

(Elaborado nos termos do Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual)

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho, é celebrado e reciprocamente aceite, -----

ACORDO DE ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS -----

entre: -----

O **MUNICÍPIO DE SINTRA**, pessoa coletiva de direito público número 500 051 062, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, 2710-501 Sintra, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Basílio Adolfo Horta da Franca**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;-----

E

A **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA**, pessoa coletiva de direito público número 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, n.º 16 – 2735-054 Agualva-Cacém, neste ato representada pelo/a Presidente da Junta de Freguesia, Senhor/a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no uso das suas competências, previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, adiante designado como **SEGUNDA OUTORGANTE**.-----

Reunião de

17 DEZ, 2024

Doc.º Aendado com o

Nº 7

Considerando que:

- A. Em 04 de março de 2020 foi celebrado o Auto de Transferência de Recursos n.º 94, entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;-----
- B. Foi celebrado, entre a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra e a SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, um contrato de aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, o qual se traduz num aumento da despesa com o exercício da competência respeitante à *“Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”*;-----

Assim, urge, proceder a uma atualização dos valores que, ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, foram afetados à **SEGUNDA OUTORGANTE**, por via da competência transferida na seguinte área:-----

- *“Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”*, constante na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações vigentes.

Cláusula Única

1. O presente aditamento respeita, unicamente, à competência *“Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”*, sendo, para o efeito, alterados os Anexos B, C e D do Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020.-----
2. O valor a ser atribuído à **SEGUNDA OUTORGANTE** para efeitos do exercício da competência, é de **260.527,34€** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao diferencial entre a verba já anteriormente comunicada à DGAL e a verba necessária para a prestação atual deste serviço, a qual contempla os seguintes itens:-
 - a. **250.959,55€** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) – referente à diferença entre o valor anual do Contrato e o valor adjudicado pela União de Freguesias à SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A;-----
 - b. **6.367,79€** (seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) – referente à diferença entre o valor anual atribuído ao Recurso Humano, necessário para efeitos de fiscalização e acompanhamento do contrato (17.367,79€ - Recurso Humano / ano);-----
 - c. **3.200,00€** (três mil e duzentos euros) – respeitante à diferença entre o valor anual atribuído à viatura, utilizada para efeitos de fiscalização, e o valor a assumir para o ano de 2025 (6.600,00€ - Viatura / ano).-----



3. O restante conteúdo mantém-se inalterado.-----

Assim, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Sintra, realizada em ___ de _____ de 2024, sob a proposta n.º _____; Na ___ sessão xxxxxx da Assembleia Municipal, realizada em ___ de _____ de 2024; Na reunião xxxxxx da Assembleia de Freguesia realizada em ___ de _____ de 2024, após proposta n.º _____, aprovada pela União de Freguesias na sua reunião de ___ de _____ de 2024, e para todos os legais efeitos, nomeadamente as constantes no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é de livre e esclarecida vontade celebrado o presente aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 94/2020, firmado em 04 de março de 2020.-----

O orçamento municipal em vigor tem previsto o valor de xxxxxx, com a classificação orçamental xxxxxx e rubrica xxxxx do plano xxxxxx com o cabimento n.º xxxxx e compromisso n.º xxxxxxxx, que se anexa, fazendo parte integrante deste contrato. -----

O orçamento de xxxxxx vai contemplar a verba de xxxxx, conforme compromisso ano futuro xxxxxxxx, que se anexa, fazendo parte integrante deste contrato.-----

A repartição do encargo e a respetiva assunção de compromissos plurianuais foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua xxx sessão xxxxxxx realizada a xx de xxx de 2024 e pela Câmara Municipal a xx de xxxxxx de 2024, sob proposta n.º xxx-P/2024.-----

Feito em duplicado, destinando-se um a cada uma das partes, sendo uma cópia entregue à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais.-----

Paços do Concelho de Sintra, ___ de _____ de 2024

Pelo Município de Sintra

(Basílio Adolfo Horta da Franca)

Reunião de
17 DEZ, 2024

Doctº Agendado com o
Nº 7

Pela União de Freguesias de Aigualva e Mira Sintra

(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ANEXO B

Identificação dos espaços

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual

União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra

Designação	Área (m2)
Praceta Serpa Pinto	1 593,79
Urbanização da Abelheira	2 980,87
Av. 25 de Abril - depósito de gás/desportos e juventude	4 542,17
Av. 25 de Abril - talude do centro de saúde	1 573,72
Av. 25 de Abril - em frente ao Mercado Municipal	375,18
Av. 25 de Abril - entrada norte, em frente às garagens, separadores da E.N.250 e canteiros circundantes ao MM	1 772,67
Av. 25 de Abril - talude do Vigilante e em frente às antigas instalações da Ficacém	7 007,65
Centro de Apoio à Criança e Rua 1 de Maio - inclui canteiros da Rua 1º de Maio e taludes entre os prédios	551,94
Espaços circundantes ao Centro Apoio à Criança	150,76
Fim da Rua do Pinheiro - zona circundante ao campo desportivo e traseiras das torres 302/303	1 100,15
Praceta Luís de Camões, relvado e floreiras	120,07
Rua do Pinheiro e canteiros da rua Barbosa do Bocage	5 387,66
Rua dos Lusíadas frente	748,32
Rua dos Lusíadas (traseiras do 1 ao 9)	2 902,02
Rua dos Lusíadas (traseiras do nº 11)	2 820,90
Rua dos Lusíadas (traseiras do 2 ao 8)	970,96
Talude do Café Panorâmico	2 128,85
Parque Urbano de Mira Sintra	15 684,38
Separadores da E.N. 250 (talude e envolventes)	1 140,84
Taludes Envolventes à Escola Primária n.º 1	3 484,02
Rua Dr. Agostinho Neto	390,29
Av. 25 de Abril / Transmendes	3 830,63
Av. 25 de Abril / Escola Matias Aires	329,35
Av. 25 de Abril CP / Tanque de Aprendizagem	1 139,00
Rua Ferreira de Castro	511,79
Baldio Tanque de Aprendizagem	5 039,59
Talude Moinho	916,89
Talude Parque Infantil Moinho / Rua da Mina	17 199,59
Rua 1.º de Maio / CP / Traseiras dos Prédios	1 055,30
Talude Fundação D. Pedro IV	15 043,56
Canteiros envolventes à Igreja	1 260,00
Urbanização da Anta	3 374,85

Rua Anta de Aqualva	3 119,40
Rua Quinta do Carrascal	4 256,04
Jardim da Anta	11 977,55
Intervenções diversas em Mira Sintra: ARPIMS e campo desportivo	1 000,00
Estação Nova de Aqualva Zona Interior	200,00
Lateral do Aldi	250,00
Frente do Aldi	500,00
Rua Adriano Santos Gil entre o n.º 2 e o n.º 8	50,00
Av. dos Bons Amigos - Monumento ao Bombeiro	460,30
Av. dos Bons Amigos (jardim do chapéu)	264,20
Av. dos Bons Amigos, nº 87 (selecção)	137,50
Av. de Santa Maria (Urb. Regiscentro)	1 793,50
Av. dos Bombeiros Voluntários, em frente ao nº 17 A	347,90
Avª. dos Bons Amigos (Jardim do Professor)	1 351,90
Avª. dos Bons Amigos (Jardim junto à escola)	221,40
Av. Bons amigos (espaço junto ao antigo parque infantil)	13,30
Avª. dos Missionários, junto ao nº 33	150,10
Avª. Infante D. Henrique	1 523,20
Centro Comercial Ropesil	472,10
Impasse da Caridade Novos Talentos	208,90
Impasse da Oca	119,90
Jardim envolvente à Escola dos Centenários	143,70
Praceta António Nobre	493,20
Praceta António Sérgio	209,30
Rua Carlos Charbel	1 403,70
Rua Cidade de Roma junto ao nº1	49,50
Praceta da Comunidade Lusíada	145,00
Praceta da Juventude	474,10
Praceta da Palmeira	113,50
Praceta das Descobertas (frente à biblioteca)	324,10
Praceta de Santo António	42,90
Praceta Ferreira de Castro	931,20
Praceta General Norton de Matos	1 590,80
Rua Adriano Viegas Salema	208,40
Rua Baltazar Bastos Costa	569,30
Rua Cidade de Berna	9,70
Rua Cidade de Bruxelas	223,80
Rua Cidade de Paris	330,20
Rua Cidade de Praga	236,80
Rua da Ponte Nova	187,20
Rua de Colaride	610,90
Rua Fernando Bulhões	203,00

Reunião de
17 DEZ, 2024

Docº Agendado com o
Nº 7

Rua General Henrique Galvão - Pracetas	554,40
Rua Impasse da Sagrada Família	686,50
Rua João Martins da Fonseca	183,00
Rua Luís Sambo	504,20
Rua Mouca e Comprida	400,90
Av D Nuno Álvares Pereira	465,10
Rua Padre Anchieta	318,10
Rua Padre Anchieta (junto á cabine)	78,60
Rua Pedro Escobar	381,20
Urb da Provincia Portuguesa dos Missionários do Coração de Maria	3 280,90
Rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro	78,40
Ribeira do Grajal - Jardim Esplanada	1 557,80
Rotunda dos Quatro Caminhos	116,70
Rua Mouca e Comprida (antigo parque infantil)	719,40
Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas	490,00
Av. dos Missionários/Av. Cidade de Londres-Rotundas e envolventes	3 464,00
Rua do Seminário	171,80
Centro Lúdico das Lopas	4 038,40
Fonte das Eiras, lote 9	534,50
Rua António Sérgio	126,00
Praceta Cidade de Roma	62,00
Praceta de Berna	61,40
Praceta de Goa	114,00
Rua Vaz Mota	153,20
Rua do Azevinho	139,30
Praceta das Descobertas	340,70
Rua António Nunes Sequeira, fte ao nº 82	130,00
Avenida Bombeiros Voluntários	246,40
Rua Mário Lobo	136,90
Rua Luís de Camões	6,00
Rua Cidade de Londres/Impasse da Oca	254,40
Rua António Nunes Sequeira, junto à Igreja	75,40
Rua Cidade de Roma com a Rua Cidade de Paris	903,90
Av. Dos Missionários junto à Refer	99,50
Av. Santa Maria	397,30
Alameda Cidade de Bona	104,80
Rua Raul Brandão	104,60
Rua Adriano Santos Gil	96,20
Alameda Cidade de Bona (meia-lua)	119,70
Av. dos Missionários_ Traseiras do n20	665,00
Largo da Graça_Frente ao Pavilhão Novos Talentos	2 264,50
Rua José Afonso	4 124,90

R.José Afonso com a Rua Ramalho Ortigão	541,60
Rua Amílcar Cabral	1 870,50
Rua Amílcar Cabral_Centro Domingos Jardo	414,90
Rua António Antunes Martins Oliveira	658,52
Rua Cidade de Roma	225,50
Rua de Colaride	550,60
Rua Manuel Francisco Cordeiro Foito	408,10
Rua Orlando Silva Rocha	63,40
Rua Ramalho Ortigão	2 715,60
Rua Ten. Cor.Salgueiro Maia	499,00
Urbanização Monte da Tapada	4 685,00
Parque Linear da Cidade do Cacém - 13912,72 m2 e Parque Urbano da Bela Vista - 3707,63 m2.	17 620,40
Praceta do Tojal	1 048,70
Rua Gonçalo Domingos da Silva	10,40
Rua Pinheiro Chagas	242,70
Talude Escola Monte da Tapada, relvado	865,30
Talude Escola Monte da Tapada, desmatização	3 555,20
Talude da Rua Ladeira do Monte	217,20
Urb Monte da Tapada, Imp Marquesa d' Alorna 3	100,60
Rotunda Saída para o IC19	1 420,60
Rua Cidade Paris_Traseiras	988,40
Rua de Timor (antiga Praceta Fonte das Eiras)	699,50
Praceta Pedro Vaz de Caminha	58,30
Parque de Lazer Abel dos Santos (Antiga Quinta da Fidalga)	2 977,30
Parque de Lazer Abel dos Santos (Antiga Quinta da Fidalga) desmatização	8 831,60
Alameda Cidade de Bona	1 292,10
Largo da República (recepção 2010)	507,10
Impasse da Barca - Canteiros	178,10
Urbanização da Anta, fases A e B - 11848,0 m2, fase C - 3554,0 m2.	15 402,00
Av. D. Nuno Alvares Pereira (frente à Bp)	30,50
Rua Prof. Egas Moniz	182,70
Av. Dos Missionários_Junto à linha da REFER	1 575,60
Rua Cidade de Paris_Talude a Sul da Escola	1 247,50
Av. Bombeiros Voluntários_Traseiras do nº5	289,40
Rua Joaquim de Sousa Bastos_Junto à Ribeira	1 954,10
Rua Bartolomeu Dias_Traseiras	249,70
Rua Afonso de Albuquerque_Canteiros em frente à Estação do Cacém	495,90
Urbanização da Abelheira	595,80
Rua Dr. António José de Almeida	1 280,30
Praceta Fonte das Eiras do nº4 ao 7	44,50
Praça da Fraternidade Universal	334,00
Av. Fernão Mendes Pinto_Canteiros do nº2 ao nº12	45,00

Reunião de
17 DEZ. 2024

Docº Agendado com o
Nº 7

Rua Bernardo Santareno (frente nº 4 e 2)	310,70
Rua Bernardo Santareno (traseiras do nº15)	3 229,40
Rua Bernardo Santareno (traseiras e laterais do nº119)	88,70
Rua Bernardo Santareno (traseiras do nº10)	1 896,40
Av. 25 Abril (junto ao nº240 e 242)	199,40
Av. 25 Abril (junto ao nº232, 234 e 242)	160,20
Av. 25 Abril (junto ao nº 202 a 212)	271,10
Rua Paulo Freire (entrada da Escola Primária nº1)	106,00
Av. 25 Abril (canteiros junto ao Reguia e nº86)	333,50
Av. 25 Abril (António Aleixo nº162 a 164)	148,10
Av. 25 Abril / Rua Paulo Freire - 6 canteiros	352,90
Rua António Aleixo (junto ao nº 9)	466,70
Rua António Aleixo (junto ao lote 229)	102,20
Rua António Aleixo	2 289,40
Praceta da Amizade e Rua do Comércio	3 717,40
Rua do Horizonte	231,10
Rua 1º de Maio (traseiras e lateral do nº1)	708,20
Rua 1º de Maio (lateral do nº6)	22,40
Rua da Mina (traseiras do nº12)	2 353,70
Rua Guilhermina Suggia (canteiro em frente ao CAC)	162,30
Triângulo junto à Escola Primária nº2	51,90
Talude junto à Piscina-tanque de aprendizagem	317,80
Av. 25 Abril / Escola Primária nº2	445,20
Av. 25 de Abril junto ao CECD	634,40
Av. 25 de Abril junto à Nª Srª III Milénio	233,80
Praceta Luís de Camões - Centro de Dia	427,80
Rua Ferreira de Castro c/ Rua Bernardo Santareno	531,20
Rua 8 de Março	984,00
Rua Guilhermina Suggia, nº8	60,20
Av. 25 de Abril (frente ao Mercado Municipal)	375,20
Largo da antiga feira	315,30
Rotunda da Av. 25 de Abril	128,30
Zona envolvente ao Moinho	382,90
Rua Paulo Dias Novais, Miradouro	59,90
Travessa El Rei D. Dinis	1 850,70
Casa da Cultura de Mira Sintra	2 685,40
Av 25 de Abril, frente à Casa da Cultura	2 470,30
Avenida Bombeiros Voluntários, Bairro das Bandas	2 433,30
Casa da Cultura de Mira Sintra (Talude)	1 842,30
Rotunda Rua 1º de Maio ligação a Meleças	94,80
Av. 25 de Abril_Canteiros traseiras Igreja	1 894,00
TOTAL	285 134,97

Alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual

Listagem de arruamentos a lavar, túneis e outros

Arruamentos

Avenida 25 de Abril
Avenida 25 de Abril (2 oposto à Igreja)
Avenida 25 de Abril (Igreja)
Avenida D. Nuno Álvares Pereira
Avenida dos Bombeiros Voluntários
Avenida dos Bons Amigos
Avenida de Timor Leste
Largo da Estação
Largo da Estação (interfície subterrâneo)
Largo da República (anexo à rede viária)
Praça Aristides de Sousa Mendes
Praceta Afonso de Albuquerque
Praceta Álvaro Velho
Praceta Aquilino Ribeiro
Praceta da Fraternidade Universal
Praceta das Comunidades Lusitanas
Praceta das Descobertas
Praceta de Diu
Praceta Paulo da Gama
Praceta Pero Vaz da Caminha
Rolunda Padre António Lopes da Silva
Rua 1.º de Maio
Rua 8 de Março
Rua Afonso de Albuquerque
Rua Alves Redel
Rua António Nunes Sequeira
Rua Bartolomeu Dias
Rua Camilo Castelo Branco
Rua Cidade de Paris
Rua da Cigarrinha
Rua do Colarido
Rua do Arco
Rua Dr. António José de Almeida
Rua Elias Garcia
Rua Fundação Dom Pedro IV
Rua General Humberto Delgado
Rua Guilhermina Suggia
Rua Henrique Amaral
Rua Joaquim G. Costa Caldas
Rua Luís de Camões
Rua Paulo Dias Novais/Avenida Bombeiros Voluntários (2)
Rua Pedro Álvares Cabral
Rua Pero Escobar
Rua Prof. Egas Moniz
Rua Vasco da Gama (Junto à Pta Armada das Índias)
Transversal à Rua do Mercado de Aguaiça

Escadas

Alameda Cidade de Bona (2)
Alameda Cidade de Bona / Rua Cidade de Bruxelas
Avenida 25 de Abril, acesso à Estação de Mira Sintra - Meleças
Avenida 25 de Abril, n.º 129 (2)
Avenida 25 de Abril, n.º 190
Avenida 25 de Abril, n.º 202
Avenida Nuno Álvares Pereira/Praceta Armada das Índias
Escadarias da Fonte Nova
Impasse Cidade de Dublin
Impasse da Barca/Avenida Afonso Henriques
Impasse da Trindade/Rua Carlos Charbel
Impasse do Salvador/Avenida Santa Maria
Impasse Marquesa Alorna/Avenida Nuno Álvares Pereira
Largo da Igreja
Largo da República/Avenida Bombeiros Voluntários
Praceta Afonso Costa
Praceta António Nobre/Avenida dos Bons Amigos

Reunião de

17 DEZ. 2024

Doc.º Agendado com o
Nº 7

Pracela Carla Sofia Dias Pereira (3)
Pracela da Amizade,
Pracela da Arta (3)
Pracela da Palmeira/Avenida dos Bons Amigos
Pracela das Descobertas/Avenida Bons Amigos
Pracela da Pinheiro (2)
Pracela José Silva Chagas Azevedo
Pracela Serpa Pinto (2)
Rua 8 do Março
Rua Adriano Viegas Salema/Rua João Martins da Fonseca
Rua Almeida Garrett
Rua Arta de Agualva
Rua António Almeida (4)
Rua António José da Silva/Pracela Garcia de Resende
Rua António Nunes Sequeira/Rua Prof. Egas Moniz
Rua Artur Lago
Rua Carlos Chardel/Rua da Abelheira
Rua Cidade de Bruxelas/Rua Cidade de Roma
Rua Cidade de Roma/Rua Cidade de Paris
Rua da Abelheira
Rua da Mina/Avenida 25 de Abril (2)
Rua da Parada/Pracela das Glórias
Rua da Ponte Nova
Rua das Acácias/Avenida 25 de Abril
Rua do Carrasçal/Rua Luís Sá
Rua do Comércio/Avenida 25 de Abril
Rua do Horizonte
Rua do Pinheiro,
Rua dos Lusitões (2)
Rua dos Lusitões (3 nas traseiras)
Rua Eça de Queirós / Largo da estação
Rua Eduardo Figueira Galo
Rua Fregio Capitão
Rua Fundação D. Pedro IV
Rua Fundação Gulbenkian
Rua Gonçalo Velho Cabral
Rua Infântino do Povo
Rua Isidoro Amadeu Gomes da Silva/Rua Joaquim Costa Cardas
Rua José Alonso/Rua Ramalho Ortigo (2)
Rua José Baltazar Bastos Costa
Rua Luís de Camões/Avenida Nuno Álvares Pereira
Rua Moura Compadri/Pracela Alonso Costa
Rua Paulo Freire (4)
Rua Paulo Freire (traseiras)
Rua Pinheiro da Mão pela Avenida 25 de Abril, junto ao Molho
Rua Prof. Egas Moniz
Rua Raul Brandão/Avenida do Molho da tapada
Rua Raul Brandão/Rua Luís de Camões
Rua São Francisco de Assis,
Travessa Bons Amigos
Travessa dos Lagares
Travessa El Rei D. Diniz
Túneis
Avenida Cidade de Londres/Avenida dos Missionários (2)
Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro (com a rotunda da Rua Elias Garcia)
Avenida Infante D. Henrique (sob a I.C.16)
Entre Avenida dos Missionários e Avenida Cidade de Londres
Largo da Estação (Túnel interface subterrâneo)
Pracela Armada das Índias com a Praceta das Comunidades Portuguesas
Praceta da Juventude e Praceta das Glórias
Praceta da Juventude e R. da Ponte Nova
Praceta das Descobertas
Praceta Vice-Rei Índia
Rua Adriano Viegas Salema/Rua João Martins da Fonseca
Rua António Nunes Sequeira (nº36)
Rua da Cigarrilha / Rua Afonso Albuquerque
Rua da Cigarrilha / Rua Vasco da Gama
Rua Dr. António José de Almeida
Rua Dr. António José de Almeida (junto à rotunda norte a Avenida dos Missionários)
Rua Elias Garcia nº 29
Rua Francisco Lucas Pires

Rua José Baltazar Bastos Costa / Rua Adriano Viegas Salena,
Travessa das Bons Amigos/Praceta da Fraternidade Universal,
Túnel da Avenida das Bons Amigos (sob a linha de comboio)
Túnel do Jardim dos Amigos.

Listagem de limpeza de Espaços verdes e desportivos

Ingresso do Salvador - ringue
Jardim da Praceta Ferreira de Castro
Jardim da Praceta General Norton de Matos
Jardim da Rua do Pinheiro
Jardim do Centro Lúdico das Lopus
Jardim do Professor
Jardim dos Lagares
Jardim Lurdes Récio
Parque Linear D. Domingos João
Parque Urbano Abal dos Santos
Parque Urbano da Quinta da Fidalga
Parque Urbano de Mira Sintra

Listagem de Vias que carecem de desmatização de bermas e limpeza de valetas

Avenida das Indústrias
Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro
Avenida Fátima Mendes Pinto
Avenida Infante D. Henrique (sob o IC16)
Avenida Monte da Tapada
Caminho do Pereda
Estrada das Lopus
Ladeira do Morro ao Impasse Marquesa da Loma
Rua 1º de Maio
Rua Alto da Grajal
Rua António Alves de Azevedo
Rua Artur Lago
Rua da Tojalinha
Rua de Covão
Rua do Grajal
Rua Domingos Borges
Rua Guerra Junqueiro
Rua José Almada Negreiros
Rua Otávio Homem
Rua Tomé Barros Queirós

Listagem de limpeza de Parques Caninos

Alameda Cidade de Beira
Praceta do Amizade
Rua Anla da Agualva - Jardim da Anla
Rua do Firbeiro

Reunião de

17 DEZ, 2024

Docº Assinado com o
Nº 7

Listagem de limpeza de Feiras e Mercados

Avenida Santa Maria (Frente à Igreja)
Largo da República (Mercado da Lousã)
Rua 1.º de Maio
Rua Morio da Tapada (Mercado da Lousã)

Listagem de limpeza de Fontes, Fontanários e Chafarizes

Rua do Grajal
Rua Dr. António José de Almeida
Estação da Sereia da Praceira a Arizide
Rua Mira Sintra

Alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual

N.º	Designação	Área (m²)
1	Escola Básica Quinta da Fidalga	1 500,00
2	Escola Básica Nossa Senhora da Anunciação	300,00
3	Escola Básica de Aguaiva 3	202,00
4	Escola Básica Dr. António Torrado	2 030,00
5	Escola Básica de Colaride	586,00
6	Escola Básica Lopus	1 135,00
7	Jardim de Infância Cacém 2 (Anta)	-
8	Escola Básica Aguaiva 2	3 000,00
9	Escola Básica Mira Sintra	42,00
10	Escola Básica Mira Sintra 2	1 130,00
Total (m²)		9 925,00

ANEXO C

Listagem de contratos associados

Identificação dos serviços	N.º de Contrato	Contratante
Protocolo para manutenção de espaços verdes	n.º 43/1999	Associação de Moradores e Amigos da Praceta Serpa Pinto

ANEXO D

Valores Financeiros Associados

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a transferência de novas competências para as Juntas / Uniões de Freguesias deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos patrimoniais e/ ou financeiros.
2. Dispõe o n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com as alterações vigentes, que os recursos financeiros afetos à transferência das novas competências provêm do orçamento municipal e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tinha com o exercício dessas competências.
3. O n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril dispõe também que, os recursos financeiros a transferir devem salvaguardar as eventuais alterações de posicionamento remuneratório que venham a ocorrer em virtude da transição dos recursos.
4. Em face deste enquadramento, as partes consideram que para assegurar o equilíbrio orçamental se torna necessário efetuar uma transferência financeira de **260.527,34€** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos), para o ano de 2025 e seguintes, respeitante ao diferencial entre a verba já comunicada à DGAL anteriormente e a verba necessária para a prestação atual deste serviço.

Reunião de

17 DEZ, 2024

Doctº Agendado com o

Nº 7

5. Os valores das despesas suportadas pelo Município com estas competências, e que serão transferidos anualmente para a Freguesia, constam do seguinte quadro:

2025 e restantes anos					
Juntas de Freguesia / Unões de Freguesias	alínea a) Espaços Verdes	alínea b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	alínea e) Pequenas reparações JI e EB1	alínea f) Manutenção dos espaços envolventes JI e EB1	Valor Total Anual (€)
Aqualva e Mira Sintra	875 116,51 €	605 335,39 €	41 995,73 €	5 955,00 €	1 528 402,63 €